PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos Autos Oficiais
04/04/16
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039067

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 031/2016, de 31 de março de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 116/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do RDC Eletrônico nº 01/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de Recuperação Predial do Restaurante Universitário da UFERSA, no câmpus de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea "d", da Portaria UFERSA/GAB Nº 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 005/2016, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Cleyton Kleber Dantas Alberto** (Titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (Suplente), para serem os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Designar os servidores **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Titular) e **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Suplente), para serem os fiscais específicos da execução dos pontos de lógica.

Art. 4º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização, análise, concessão de readequações do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2016.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração